



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**

L I D O

Em, 31/5/17

**INDICAÇÃO**  
**(Do Senhor Deputado Juarezão)**

Secretaria Legislativa

**IND 11028 /2017** SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DAS CIDADES, QUE SEJA REALIZADA POR MEIO DO PROGRAMA CIDADES LIMPAS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, PODA DE ÁRVORES, RETIRADA DE ENTULHO E OUTROS, NAS RUAS 800,810,820,830 DA QS 7 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS- RA XX.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao poder executivo, por intermédio da secretária das cidades, que seja realizada por meio do programa cidades limpas serviços de roçagem, poda de árvores, retirada de entulho e outros, nas RUAS 800,810,820,830 DA QS 7 região administrativa ÁGUAS CLARAS- RA XX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores das ruas 800,810,820,830 da QS 7 região administrativa ÁGUAS CLARAS- RA XX , os quais lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza e a conservação e revitalização do meio ambiente.

Solicitam assim, que sejam feitos os serviços de roçagem, poda de árvores, retirada de entulho com base em pedidos dos moradores.

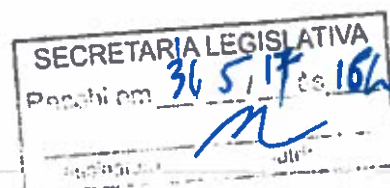
Além do mencionado pedido, a comunidades sugere a instalação de lixeiras, especialmente nas paradas de ônibus, pois os detritos se acumulam nas ruas por não terem onde serem jogados, incomodando a população e danificando o meio ambiente.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11028/17  
Folha Nº 01 Fº

**JUAREZÃO**  
**DEPUTADO DISTRITAL**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 1 de junho de 2017.

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial